

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018



Prefeitura de
Fortaleza



FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 263/2018-SEGOV

Pregão Presencial Nº 004/2018

Processo Nº **P140985/2018**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 10 de JUNHO de 2019

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF Nº. 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal do Governo - SEGOV, representada por seu titular, Sr. Samuel Antônio Silva Dias, CPF º. 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 11.828.753/0001-06, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2040 – Aldeota, CEP: 60.125.151, fone: (85) 3466.6027/99234.6027, email: edgar.nunes@casablancaturismo.com.br, representada por, Edgar de Castro Nunes, CPF: 367.805.103-00.

Aos 08 dias do mês de junho de 2018, a Secretaria Municipal de Governo de Fortaleza – SEGOV, localizada na Rua São José, 01, CEP: 60.060-170, Centro, Fortaleza-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, com as alterações nela inseridas, e das demais normas aplicáveis e por fim, nos devidos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2018**, em especial, nas especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência do respectivo Edital constante do processo administrativo Nº **P140985/2018**, assim como os termos das propostas, **RESOLVE** registrar o preço da **TAXA POR TRANSAÇÃO** para eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional e internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem, TODOS em âmbito nacional e internacional) oferecidos pelo licitante classificado, com o respectivo preço unitário.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 2

CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA CNPJ Nº 11.828.753/0001-06			
Nº do Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR DA TAXA POR TRANSAÇÃO
01	Taxa por transação visando contrações de serviços de reserva, emissão, remarcação, reembolso e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional.	11.000	R\$ 45,00
02	Taxa por transação para passagens ferroviárias, no âmbito nacional e internacional.	20	R\$ 45,00
03	Taxa por transação para passagens rodoviárias, no âmbito nacional e internacional.	20	R\$ 45,00
04	Taxa por transação para serviços de hotelaria, no âmbito nacional e internacional.	200	R\$ 45,00
05	Taxa por transação para locação de veículos terrestres de qualquer porte, no âmbito nacional e internacional.	1.000	R\$ 45,00
06	Taxa por transação para seguros de viagem e de bagagem, check-in em aeroportos nacionais e internacionais.	100	R\$ 45,00

O licitante acima identificado, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa a ser DETENTOR da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura deste Instrumento.

1.2. A partir da vigência desta Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Caberá à Central de Licitações do Município de Fortaleza, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO PRESENCIAL N.º 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2018
PROCESSO ADM. N.º P140985/2018

FL. | 3

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem.

3.1.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão N.º 004/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

4.1. O preço registrado será aquele ofertado pela signatária desta Ata, no Pregão Presencial N.º 004/2018 e servirá de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

4.2. Nas eventuais contratações com os participantes do SRP, a contratada será remunerada pelo regime de Taxa por Transação (*TransactionFee*). Por esse regime, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma taxa para cada serviço solicitado, autorizado e efetivamente emitido por passageiro, que será a única remuneração devida pela contratação da prestação dos serviços.

4.3. Por sua vez, a contratada se obriga a repassar a CONTRATANTE o valor das comissões que lhe são pagas pelas companhias aéreas, relativas ao fornecimento das passagens aéreas, devendo comprovar documentalmente o montante dessas comissões.

4.4. Para efeito de pagamento, será considerada uma transação, para cada passageiro:

4.4.1. A emissão de bilhete de passagem aérea no âmbito nacional ou internacional, de ida e volta quando por uma mesma transportadora. Em se tratando de transportadoras diferentes serão considerados duas transações e passagem rodoviária ou ferroviária no âmbito nacional e internacional.

4.4.2. A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta.

4.4.3. A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação de sua não utilização.

4.4.4. A reserva de diárias de hotéis por passageiro e de locação de veículos terrestres por veículo locado, independente da quantidade de diárias em uma mesma reserva.

4.4.5. A aquisição de seguros de saúde ou de bagagens, por passageiro,

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018



Prefeitura de
Fortaleza



FL. 14

independente do tempo de duração do seguro adquirido.

4.5. Todos os serviços, exceto transporte rodoviário e ferroviário que serão utilizados para viagens internacionais, podem se dá no âmbito nacional ou internacional e outros demais serviços correlatos a viagens prestados pela contratada não são consideradas transações, portanto, não serão remunerados.

4.6. O valor a ser pago pela CONTRATANTE por cada autorização, bilhete ou voucher emitido será o valor do serviço adquirido, líquido de comissões pagas por companhias aéreas (quando houver), acrescido do valor da Taxa por Transação, que pode ser calculado utilizando-se da seguinte fórmula:

VF = VP - VC + TT + TE + S (quando for o caso) + SC (se for o caso), onde:

VF = Valor da Fatura (valor a ser pago);

VP = Valor da Passagem Aérea;

VC = Valor da Comissão paga pela companhia aérea à agência contratada;

TT = Valor da Taxa por Transação;

TE = Valor da Taxa de Embarque;

S = Seguro saúde e bagagem;

SC = Serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional e internacional, locação de veículos, reserva de hotéis no âmbito nacional e internacional, traslado).

O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados quinzenalmente pelo órgão/entidade CONTRATANTE em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária, preferencialmente, no BANCO DO BRASIL S/A a ser indicada pela CONTRATADA, de acordo com a quantidade e o valor dos bilhetes e serviços efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação de faturas específicas, devidamente atestadas pelos beneficiários dos contratos.

5.2. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018



Prefeitura de
Fortaleza



FL. 15

5.3. Os pagamentos serão efetuados nos seguintes prazos:

5.3.1. Transações efetuadas do dia 1º ao 15º dia do mês deverão ser pagas até o último dia útil do mês.

5.3.2. Transações efetuadas do 16º até o último dia do mês deverão ser pagas até o 15º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

5.4. No valor a ser pago estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

5.5. As demais formas e condições de pagamentos se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta de Contrato do Edital de Pregão Presencial nº 004/2018 - SEGOV.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O detentor do preço deverá executar o objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações, prazos e as condições estabelecidas neste instrumento e no Edital do Pregão Nº 004/2018 e seus anexos, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DE BILHETES

7.1. Os bilhetes emitidos e não utilizados pelos beneficiários poderão ser cancelados pela CONTRATADA, desde que solicitados por estes em tempo hábil, de acordo com normas específicas do DAC e das companhias aéreas.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESSARCIMENTO DE VALORES

8.1. Os bilhetes emitidos, pagos e não utilizados terão os seus valores ressarcidos aos beneficiários, deduzidos os valores referente às multas cobradas pelas companhias aéreas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Subcláusula Primeira -O Gestor, o Participante e Detentor desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações a seguir:

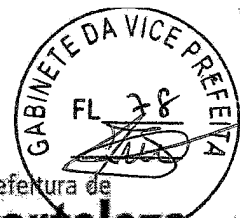
I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, especialmente de forma que a soma dos quantitativos em todos os contratos derivados da ata não supere 100% (cem por cento) do quantitativo registrado na ata para o órgão gerenciador e participantes.

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 6

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado.

VI. Comunicar aos Órgãos e entidades Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda - Caberá aos órgãos/entidades participantes:

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.

c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do detentor do Registro de Preços em realizar os serviços, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços,

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 7

além das divergências relativas à execução e às características do objeto licitado.

III - Realizar Pesquisa de Mercado antes de efetivar contratações com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que não tenha sido contemplado na última Pesquisa de Mercado realizada, visando verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados no mercado.

IV - Comunicar ao Órgão Gestor do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao preço registrado.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias, as consultas do Órgão Gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos e entidades não participantes (carona).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações estará sujeito sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, quando do descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarrete grande prejuízo à execução do contrato e à administração.

b) Multas estipuladas na forma a seguir:

I. **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, em caso de recusa não justificada em assinar o contrato dentro de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação.

II. **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o 30º(trigésimo) dia de atraso sobre o valor global do contrato, no caso da não execução do objeto e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais.

III. **10% (dez por cento)** após o 30º(trigésimo) dia de atraso sobre o valor global do contrato, no caso da não execução do objeto e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de

Fortaleza



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 8

IV. **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, no caso de desistência ou recusa de executar o objeto com o consequente cancelamento da NE (Nota de Empenho).

c) Impedimento de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. A penalidade que trata a alínea "c" do subitem 10.1 será obrigatoriamente registrada no CRC – Central de Licitações, e no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento da CONTRATANTE, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

10.4. As multas que não forem possíveis descontadas na garantia da CONTRATADA ou por ocasião do pagamento serão recolhidas, voluntariamente, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome do órgão competente. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem que seja assegurado em processo administrativo para apuração dos fatos, garantindo sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2018 e em lei.

I. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados se recusar a firmar contrato com os participantes do SRP.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018



Prefeitura de
Fortaleza



FL. | 9

III. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

IV. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

V. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor de Preços, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de **05 (cinco) dias úteis** contados da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2018
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 10

Assinam esta Ata, o Signatário mencionado e qualificado a seguir, o qual firma o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 08 de junho de 2018.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Eng. Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Edgar de Castro Nunes
CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018
PROCESSO ADM. Nº P140985/2018

FL. | 11

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial Nº 004/2018.

EMPRESA VENCEDORA

CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA CNPJ Nº 11.828.753/0001-06			
Nº do Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR DA TAXA POR TRANSAÇÃO
01	Taxa por transação visando contratações de serviços de reserva, emissão, remarcação, reembolso e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional.	11.000	R\$ 45,00
02	Taxa por transação para passagens ferroviárias, no âmbito nacional e internacional.	20	R\$ 45,00
03	Taxa por transação para passagens rodoviárias, no âmbito nacional e internacional.	20	R\$ 45,00
04	Taxa por transação para serviços de hotelaria, no âmbito nacional e internacional.	200	R\$ 45,00
05	Taxa por transação para locação de veículos terrestres de qualquer porte, no âmbito nacional e internacional.	1.000	R\$ 45,00
06	Taxa por transação para seguros de viagem e de bagagem, check-in em aeroportos nacionais e internacionais.	100	R\$ 45,00



PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 2.889/2018-CLFOR/PUBL.

Fortaleza - CE, 08 de junho de 2018.

A sua Excelência o Senhor,
ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. II do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2018**, originário do(a) SMS para que seja publicado no dia 11 de junho de 2018, no Diário Oficial do Município – DOM.

Atenciosamente,

Eng. Samuel Antônio Silva Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

IDOM

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comitê Vital Rolim - Sobreloja e Terraço
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 - Fax: (85) 3252-1630
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

11 JUN, 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 11.828.753/0001-06; **III - DO OBJETO:** RESOLVE registrar o preço da TAXA POR TRANSAÇÃO para EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM, TODOS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA, NA FORMA, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I – termo de referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº. P140985/2018, e assim discriminados; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal do Governo - SEGOV.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 08 de junho de 2018.

Eng. Samuel Antônio Silva Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudenir Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



Prefeitura de
Fortaleza

433

Sup

DOM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JUNHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA, PÁGINA 20



2013, RESOLVE atribuir a RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA, Coordenador Especial de Articulação das Secretarias das Regionais, a importância de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 06 (seis) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do art. 3º do § 2º), conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, com o objetivo de participar do Programa de Imersão-Rede Nacional de Empreendedores Sociais, no dia 11/06/2018 à 15/06/2018, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2018. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

ATO Nº 269/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a RENATO CARVALHO BORGES, Coordenadora Executivo, a importância de R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 06 (seis) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, com o objetivo de participar da "Semana de Imersão", realizado pela Associação Incubadora Porto Social, aceleradora de empreendimentos sociais, nos dias 11/06/2018 à 15/06/2018, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias: 08.122.0001.2016.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2018. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

ATO Nº 270/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a DÉBORA LOPES DE ARAÚJO BEZERRA DE MENESES, Coordenadora, a importância de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 06 (seis) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), passagem aérea no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, com objetivo de participar do "Programa de Imersão-Rede Nacional de Empreendedores Sociais", nos dias 11/06/2018 e 15/06/2018, devendo as despesas correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2018. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

ATO Nº 271/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a MÁRCIA DIAS SOARES, Vice-Presidente, a importância de R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 06 (seis) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), passagem aérea no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, com objetivo de participar do "Programa de Imersão-Rede Nacional de Empreendedores Sociais", nos dias 11/06/2018 e 15/06/2018, devendo as despesas correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2018. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

PORTARIA Nº 034/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM do dia 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 394,28 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos), em favor da servidora CICERA KALYNY CORDEIRO DOS SANTOS, portador da matrícula sob o nº 94825-05, referente a verbas rescisórias. A despesa em causa, deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária Projeto de Atividade 04.122.0001.2195.0007 - Elemento de despesa 319094, Fonte de Recurso 0.101, do orçamento vigente da SEGOV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 06 de Junho de 2018. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DE GOVERNO.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.828.753/0001-06; **III - DO OBJETO:** RESOLVE registrar o preço da TAXA POR TRANSAÇÃO para EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSPLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM, TODOS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA, NA FORMA, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I - termo de referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº P140985/2018, e assim discriminados; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 2014/2013.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JUNHO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 21



GÃO PRESENCIAL Nº 004/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal do Governo - SEGOV. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 08 de junho de 2018. **Eng. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 184 e 185/2018 - SEGOV publicado no dia 07/05/2018 do Sr. SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e EVERTON LOBO DE SOUSA e no Ato de nº 163/2018 publicado no dia 20/04/2018, da Sr. ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO, ONDE SE LÊ: Diárias - 17.101.06.122.0001.2016.0001, LEIA-SE: Diárias - 17.101.06.122.0001.2016.0010, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - Nos Atos de nº 232 e 233/2018-SEGOV publicado no dia 24/05/2018, que concedeu passagens e diárias para Sra. DENISE BARROSO CORREIA e Sr. ERISTON LIMA FERREIRA, ONDE SE LÊ: Diárias - 09.122.0001.2016.0015 Elemento de Despesa: 33.90.14, LEIA-SE: Diárias - 09.122.0001.2016.0015, Elemento de Despesa: 33.90.36, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 08 de junho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 236/2018 - SEGOV, publicado no dia 24.05.2018, que concedeu diárias para o Sr. ALBERTO NELSON MENDES SEREJO, ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 33.90.92. LEIA-SE: Elemento de Despesa: 33.90.14, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 06 de junho de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM. **CONTRATADA:** STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Processo Administrativo nº P185973/2018, Parecer nº 86/2018 – PA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2017 firmado em 09/06/2017. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 08/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 09/06/2018 a 09/06/2019. **DO VALOR:** O valor contratual global deste aditivo importa na quantia de R\$ 31.102,44 (trinta e um mil cento e dois reais e quarenta e quatro centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 02.122.0001.2016.0006 – Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0101 do orçamento da Procuradoria Geral do Município. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2017 não alcançadas pelo Termo Aditivo. **FORO:** Fortaleza. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de junho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Miguel Rocha Nasser Hissa - **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - EM EXERCÍCIO - CONTRATANTE - INTERVENIENTE.** Roberio da Silva Holanda - **CONTRATADA.** **TESTEMUNHAS:** 1) Filipe Bruno Gomes Souza – CPF 048.360.643-09 2. Paulo Roberto Coelho Quixadá Pereira – CPF 278.111.073-68. **VISTO:** João Paulo de

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018 - SEFIN
- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FIDAF. **CONTRATADA:** MPA VALENTE SERVICE ME. **OBJETO:** aquisição de aparelhos de ares condicionados do tipo spliti-wall, com instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – termo de referência do Pregão Eletrônico nº 94/2017-SEFIN. **FUNDAMENTAÇÃO:** O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017-SEFIN e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 85/2017 – SEFIN, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 25.095,00 (vinte e cinco mil e noventa e cinco reais), conforme proposta da CONTRATADA, constante do Processo Administrativo nº P520598/2017– SEFIN. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal - FIDAF: Projeto/Atividade: 23.901-04.122.0214.1091.0001; Elemento de Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 0101. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** O Gestor do presente instrumento será o servidor JOSÉ EDMILSON CISNE, Matrícula nº 13317, vinculado à Célula de Gestão Administrativa - CEGEA da Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI, Contato nº (85) 3105.1256. Os membros da Comissão Técnica são os servidores ALYNE COSTA CANAMARY, matrícula nº 107417 e JOÃO BEZERRA GOMES, matrícula: 19.235-05, ambos vinculados à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA/COAFI. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** A garantia contratual correspondente no valor de R\$ 1.254,75 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. **DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza, 23 de maio de 2018. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS:** Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho. Pela **MPA VALENTE SERVICE ME:** Sr. Marcos Paulo de Arruda Valente. Publique-se. Fortaleza-CE, 24 de maio de 2018. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018 - SEFIN
- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FIDAF. **CONTRATADA:** ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. **OBJETO:** aquisição de aparelhos de ares condicionados do tipo spliti-wall, com instalação, todos novos e de